



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 855/2023

Processo Número: **14368/2023** | Data do Protocolo: 23/05/2023 15:24:20

Autoria: Rafael Saraiva

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e a administração de uso de medicamentos anticoncepcionais em cães e gatos domésticos no Estado de São Paulo.**





Projeto de Lei

Proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e a administração de uso de medicamentos anticoncepcionais em cães e gatos domésticos no Estado de São Paulo.

Artigo 1.º É vedada a fabricação, comercialização, distribuição e a administração de medicamentos anticoncepcionais para cadelas e gatas domésticas no Estado de São Paulo, com a finalidade controle da reprodução animal, para a segurança e bem estar animal.

Artigo 2.º – A infração a esta lei sujeitará o autor à apreensão dos medicamentos e multa simples de 350 (cinquenta) a 700 (duzentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

§1º O valor arrecadado com as multas aplicadas serão destinados ao custeio e pagamento de ações voltadas ao controle reprodutivo de animais, em especial ao programa de castração de animais do estado.

§2º – O autor também fica sujeito às sanções previstas na Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005 e demais disposições vigentes, em caso de maus-tratos aos animais.

Artigo 3.º O Poder Executivo, regulamentará esta lei de acordo com a sua necessidade.

Artigo 4.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposta, da proibição de anticoncepcionais para animais domésticos, em especial cães e gatos.

Os anticoncepcionais podem ser administrados por comprimidos ou injeções, que jogam uma carga hormonal no corpo do animal e alteram os ciclos hormonais. Lembrando que as injeções de hormônios têm duração de cerca de seis meses, o que aumenta a quantidade de hormônio à qual o animal é submetido ao longo da vida.

No entanto, tais medicamentos aumentam consideravelmente a chance de desenvolvimento de tumores malignos diversos, podendo, inclusive, causar anomalias em filhotes.

Em suma, o uso dessa medicação em cadelas e gatas, comprovadamente, causa câncer de mama, risco de má formação do neonato, caos o mesmo se desenvolva, filhotes natimortos e risco de piometra (infecção uterina da fêmea).

O controle populacional é uma das medidas urgentes a serem tomadas para a saúde e bem estar dos animais, mas tal ação deve ser feita com consciência e responsabilidade, devendo o Estado ser um agente protetor e amigo dos animais nessa estrada.

Em estudo realizado por Sala et. al. (2021), na Universidade do Paraná, utilizou-se a administração de anticoncepcional para vinte cadelas, e observou que, aos 30 dias, 12 animais (60%) apresentaram hiperplasia mamária. Aos 90 dias, 18 animais (90%) apresentavam sinais de hiperplasia endometrial cística, tendo cinco (27,77%) destes animais apresentado conteúdo purulento no lúmen uterino. Ou seja, com uma aplicação apenas de anticoncepcional, houve complicações uterinas leves a graves.

Outro estudo realizado por Honório et. al. (2017), no qual avaliou fichas clínicas de cadelas atendidas pelo Hospital Veterinário da Universidade Federal do Piauí, no período de janeiro de 2012 a julho de 2014, pôde se concluir que o uso de anticoncepcionais possivelmente estaria relacionado com a alta ocorrência





de casos de piometra, neoplasia mamária e aborto; portanto das trezentas e nove cadelas atendidas com o diagnóstico de piometra, 93 casos (30,1%) constavam na anamnese a informação do uso de anticoncepcional.

Araújo et. al. (2016), em estudo avaliando fármacos contraceptivos em Teresina - PI, constatou que dos 153 casos de abortos, 56% usavam contraceptivos; dos 80 casos de piometra encontrados, 41 usavam fármacos contraceptivos (51%); dos 39 casos de neoplasia mamária, 23 usavam fármacos contraceptivos (59%). Portanto, houve predisposição no aparecimento de problemas no sistema reprodutor das fêmeas com histórico de uso de anticoncepcionais.

Portanto, é evidente que a administração descontrolada destes medicamentos, sem nenhum acompanhamento de um profissional médico veterinário, submete animais aos riscos de aparecimento de doenças reprodutivas, o que aumenta o sofrimento destes animais.

Rafael Saraiva - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380039003300320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em 23/05/2023 15:17

Checksum: **AB3387552D1795B7B00E5190F4DF0CFB4A823370DF9F7F01F9A8496DE26EBD13**

